

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Túlio César Pinheiro de Oliveira	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00
Raphael Pinheiro da Costa	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Republicado(a) por Incorreção**  
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 11 - Nº 177 - Disponibilização: 18/09/2024 - Publicação: 19/09/2024

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 745/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 24417/2024-8-TC, na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 28/2024, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I; **RESOLVE** autorizar a devolução das diárias referente ao período de 23/09/2024 a 27/09/2024 concedidas ao servidor desta Corte abaixo identificado, mediante Portaria nº 729/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 19/09/2024, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Regis Travassos Lopes de Andrade	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 776/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2022 no DOE-TCE/CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 21 da referida Resolução, que instituiu o Comitê de Governança de Pessoas com a finalidade assegurar a eficácia e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal;